CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 092/88

MODIFICA O PARÁGRAFO DO ARTIGO 70 DA RESOLUÇÃO Nº 061, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.984.

A Mesa da Câmara Municipal de Paracatu, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista na Lei Complementar nº3 de 28 de Dezembro de 1972, faz saber que o Povo de Paracatu aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- O Parágrafo Primeiro do Artigo 70 da Resolução 061 passa a ter a seguinte redação:

§ Primeiro- As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão em todas as segundas-feiras.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, 04 de fevereiro de 1988

MIGUEL PEREIRA ALBERNAZ
- Presidente -

ANTONIO SÁ FILHO
- Secretário -

Câmara Municipal Paracatu-MG

REVOGADA P/RES. 175/92

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DOCUMENTO DIGITADO EM: 06 JAN. 96

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG